



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO

35.440-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1334/99

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Dom Silvério, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 31.797,12 (trinta e um mil setecentos e noventa e sete reais e doze centavos), nos Departamentos de Educação e Ação Social, exercício 1999, conforme discriminação abaixo:

02 -	Prefeitura Municipal	
02.42 -	Seção de Ensino	
08.41.185 -	Creche	
2.124 -	Transferência de Recursos à Creche	
3.2.1.3 -	Contribuições Correntes	16.339,20
08.49.252 -	Educação Compensatória	
2.125 -	Transferência de Recursos à APAE – Dom Silvério	
3.2.1.3 -	Contribuições Correntes	8.513,76
02.64 -	Seção de Amparo ao Carente	
15.81.485 -	Assistência à Velhice	
2.123 -	Transferência de Recursos ao Asilo –SSVP	
3.2.1.3 -	Contribuições Correntes	6.944,16

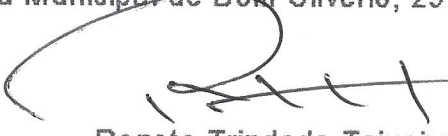
Art. 2º - Constituem recursos para atender as despesas do artigo anterior, as transferências do Fundo Nacional de Assistência Social –FNAS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dom Silvério, 29 de abril de 1999.


Renato Trindade Teixeira
- Prefeito Municipal -